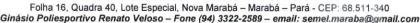




SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto, <u>ônibus 0km, modelo executivo, diesel, câmbio automático, na cor sólida, ar condicionado de teto, com aproximadamente 37 lugares, com plotagem do logotipo da Secretaria e Prefeitura de Marabá destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes deste Anexo I.</u>

2. OBJETO

O objeto deste certame compreende o registro de preços para seleção de melhor proposta para aquisição de 01(um) ônibus 0km, modelo executivo, diesel, câmbio automático, na cor sólida, ar condicionado de teto, com aproximadamente 37 lugares, com plotagem do logotipo da secretaria e prefeitura de marabá DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos da aquisição.

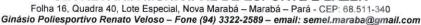
3.1 Especificações técnicas

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, executivo novo, 0km. Ano/Modelo: 2022/22 ou superior; Fabricação nacional; Capacidade para 37 passageiros, mais motorista e auxiliar; Motor movido a diesel com, no mínimo, 162 cavalos de potência; Sistema eletrônico de injeção de combustível; Sistema de embreagem pneumática; Câmbio automático; Direção hidráulica; Tanque com capacidade mínima de 150lt; Freios a ar com tambores nas rodas dianteiras e traseiras; Pneus 275/80R 22,5 ou 285/70R 19,5, incluindo estepe; Para-choques em fibra com faróis de neblina embutidos; Sistema de alimentação elétrica 24v; Corredor central; Ar condicionado de teto com alimentação em todo o veículo, inclusive na cabina do motorista; Saídas de emergência no teto, nas laterais e na traseira; Porta pacotes com iluminação fluorescente; Porta Lateral pantográfica; Cortinas em todas as janelas; Poltrona pneumática ou hidráulica para o motorista; Tacógrafo digital; Cintos de segurança de três pontos em todas as poltronas; Poltronas reclináveis; Rádio CD player MP3 AM/FM; Vidros laterais corrediços; Assoalho de degraus antiderrapantes; Parede de separação total do motorista com parte envidraçada; Emplacamento em nome da contratante; Cor predominante da carroceria: branca; Comprimento mínimo total 9.900mm; Largura externa mínima 2.360mm; Altura interna mínima 1.954mm; Altura externa mínima 3.140mm; Peso bruto total 10.000kg; Distância entre eixos mínima de 5.000mm; Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento no município de Marabá junto ao Detran/PA e entregue na cidade de Marabá-PA.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





4. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO, GERENTE DA ATA DE (SRP) E PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Informamos que, ficará designado os Srs. Décio dos Santos Motta, Mat. Nº. 00.019, Assessor Especial, e Thyago Gomes Ferraz, Mat. Nº. 57.161, Coordenador 1, servidores público municipal designados a acompanhar e fiscalizar a execução da supracitada contratação.

5. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES.

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada as possibilidades de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

6. JUSTIFICATIVA.

A presente contratação visa assegurar o transporte de atletas amadores para competições intermunicipal e interestadual, justificando-se na necessidade de atender a demanda esportiva desta secretaria, consequentemente, garantindo assim, o direito aos atletas. É de fundamental importância tal contratação, em virtude da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não possuir veículo próprio para atender tal demanda, que necessitam do transporte para participação em eventos esportivos realizado fora do município, com responsabilidade da administração pública, previstos na lei, onde o município não dispõe de veículos e servidores para a realização dos serviços.

Estamos nos respaldando através de orçamentos que essa aquisição mão irá onerar a dotação orçamentária municipal. Diante do exposto, solicitamos a V. Sa. no sentido de providenciar contratação de empresa apta a atender nossas necessidades.

7 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE:

Os MATERIAIS/OBJETOS foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade e padronização. Assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.

Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouco importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.

Nesta linha de raciocínio é que formamos os Lotes da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.

"DECRETO (Municipal) Nº 044/2018 – Regulamento o Sistema de Registro de Preços (...).

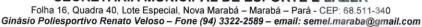
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





 $\int 2^{\circ}$ Na situação prevista no $\int 1^{\circ}$, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização".

8. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei N° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 061/2013, Decreto Municipal N° 044/2018, Decreto N° 8.538/2015 - regulamentada pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. ADJUDICAÇÃO:

Será realizada de forma parcelada, por item, de acordo com a necessidade da Secretaria Demandante.

10. LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 O veículo deste certame deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de serviços, mediante solicitação através de requisição, diretamente na sede da SEMEL/PMM na Secretária Municipal de Esporte e Lazer SEMEL localizada no Ginásio Poliesportivo "Renato Veloso" na Folha 16, Quadra 40 Lote Especial Nova Marabá CEP: 68.511-340, município de Marabá, Estado do Pará, das 08h às 14h.
- 10.1.1 O atendimento será de 48 horas.
- 10.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
- A empresa CONTRATADA deverá está apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cindo) dias após a assinatura do contrato.
- 10.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 10.2.1.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 10.2.1.2 Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Sanitárias Federais, Estaduais e Municipais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos produtos, segundo a Legislação vigente;
- 10.2.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 10.2.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados;
- 10.2.1.5 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

 10.2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 10.2.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340

Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



10.2.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

10.2.2.3 Comunicar a empresa, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

10.2.2.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11. RECEBIMENTO

<u>PROVISÓRIO</u>: Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante do órgão demandante fiscal(is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega do(s) objeto(s).

<u>DEFINITIVO</u>: Será feito a cada trinta (30) dias, em até (05) cinco dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do(s) objeto(s) discriminado(s) no anexo I desta licitação, mediante cotejo com o(s) atesto(s) provisório(s). A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhada de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, recibo de quitação da nota, sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

12. PAGAMENTO

O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, pela SEFIN – Secretária Municipal de Finanças, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a medição, após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos de EMENDAS IMPOSITIVAS, com uso das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

- 27 . 812 .0022 . 1.075 Aquisição de Automóveis e micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 1.078 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 1.083 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 1.091 Aquisição de automóveis;
- 27 . 812 .0022 . 2.161 Aquisição de automóveis;
- 27 . 812 .0022 . 2.169 Aquisição de ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.169 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.206 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.221 Aquisição de ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.239 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.253 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.270 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.282 Aquisição de ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.324 Aquisição de micro-ônibus;
- 27 . 812 .0022 . 2.344 Aquisição de automóveis;
- 27 . 812 .0022 . 2.370 Aquisição de automóveis, respectivas a serem informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7 §2 do Decreto Municipal nº 044/2018.

ELEMENTOS DE DESPESAS:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.511-340

Ginásio Poliesportivo Renato Veloso – Fone (94) 3322-2589 – email: semel.maraba@gmail.com



14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura ou até 31 de dezembro de corrente ano.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá sua duração, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.

Marabá (PA), _____ de _____ de 2022.

THIAGO FARTAS MIRANDA Secretário Monicipal de Esporte e Lazer Portaria nº 334/2021-GP